EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DO ESTADO DE
vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tempestivamente,
requerer se digne o processamento da Apelação ora interposta, cujas razões
seguem anexas.
Termos em que,
Pede deferimento.
, de de de
(local e data)
Advogado (nome)
OAB nº

RAZÕES DE APELAÇÃO

Processo. Crime Nº
^a Vara Criminal de
Apelante:
Apelado:

EGRÉGIO TRIBUNAL, COLENDA CÂMARA, ÍNCLITOS JULGADORES,

A respeitável sentença de fl., condenou o Apelante a uma pena corporal de anos e meses de (espécie de pena) e mais pena pecuniária no patamar de dias multa, por infração ao artigo da Lei nº (especificar Código Penal ou legislação complementar) tendo de cumprir a pena aplicada em regime, sendo-lhe vedado o apelo em liberdade.

Data venia, a reforma da respeitável sentença se impõe, uma vez que os fundamentos são por demais frágeis para amparar um mandamus condenatório, como adiante veremos.

Nos memoriais, apresentado pelo nobre representante do Ministério Público, `a fls. ..., busca-se a condenação do Apelante com as sanções do artigo da Lei $n^{\underline{o}}$, por ter sido, em tese, (descrever a situação do apelante quando encontrado ou como a ele se chegou para a imputação feita); porém, os fundamentos e provas são insuficientes para atribuir ao Apelante conduta criminosa.

Na fase investigatória, um dos Policiais diz que por meio de					
(relatar como teve inicio o procedimento inquisitório e a que indício					
de provas se concluiu).					
Não é crível que tais acontecimentos foram resultantes da					
conduta do Apelante, pois os dados são totalmente opostos, inclusive sobre às					
características físicas do indicado como meliante e o ora Apelante, denotando					
que foram utilizados somente como justificativa para a prisão do mesmo. Os					
depoimentos dos policiais relatam que (discorrer os depoimentos					
quanto aos aspectos contraditórios e relevantes para a reforma da sentença					
inclusive se houve divergência nos depoimentos em juízo).					
,					
É curial frisar ainda, que, se realmente existisse					
(fato que deu origem à investigação), o Apelante					
(alegar os efeitos e as provas contundentes desse fato).					
(alegal os eleitos e as provas contunaentes desse lato).					
E mais: No realidade se a Apolante fosse acostumado a					
E mais: Na realidade se o Apelante fosse acostumado a					
(mencionar características do delito ao qual foi imputado ao					
Apelante) teria(descrever a conduta típica de meliante quando é					
flagrado).					
No seu interrogatório o Apelante disse, a fls,					
que (mencionar a justificação do acusado no depoimento					
policial que indica a possibilidade de sua inocência).					
Já no depoimento em juízo, a testemunha (nome),					
diz que: ":"".(fls).					
Também o Sr,(nome) testemunha de acusação,					
em depoimento em juízo diz que: "" (fls").					
O depoimento da testemunha Sr(nome), em					
defesa, disse que (fls) enquanto a outra testemunha de					
defesa, diz o seguinte: "" (fls)					

Ocorre, Excelência, que, na realidade, o Apelante............ (discorrer sobre as provas materiais dos autos, como se estivesse naquele lugar e naquele horário, embora não praticando o delito).

Ora, Excelência, o Delegado agiu de forma incoerente e estranha quando sequer ouviu qualquer testemunha civil, fato que com certeza, facilitariam a defesa do apelante.

Ninguém pode ser condenado por simples presunções.

Para a condenação justa exige-se prova cabal da autoria e da materialidade do delito.

O próprio apelante nega veementemente a prática do crime de

EX POSITIS, aguarda-se o acolhimento desta apelação, para o fim de reformar a r. sentença de fls., julgando improcedente a ação penal, impondo-se a absolvição do apelante, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código Penal como forma da mais sábia e lídima JUSTIÇA!

(local e data).	de	de	
rodar o data).			
Advogado (nome) OAB nº			